



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
Procedimento nº 01625.000.795/2018 — Notícia de Fato

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 03 de Dezembro de 2018, às 10 horas, no gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, estando presente o(a) Dr (a). Alexandre Sikinowski Saltz, compareceram as pessoas relacionadas na lista de presença em anexo, onde passou-se a lavrar a seguinte ata de audiência:

As representantes da HEMORGS procuram o MP para manifestar a sua preocupação com o fato de que pacientes hemofílicos não conseguem acessar todo o tratamento disponível, que inclusive tem um grande viés preventivo, porque diminui a ocorrência de hemartroses, hematomas musculares, sangramento no sistema nervoso central, entre outros. destacam que o medicamento deve ser utilizado é o FATOR DE COAGULAÇÃO que variará conforme a coagulopatia. Este medicamento existe em quantidade suficiente, mas identificam um problema na gestão. Esse decorre do fato de que o hemocentro de Porto Alegre, que é coordenador dos hemocentros do Estado, ligado à hemorede, funciona independente de qualquer regulação do sistema de saúde. embora os hemocentros de Santa Maria, Pelotas, Caxias e Passo Fundo disponham do fato de coagulação, os outros serviços de saúde acessórios ao tratamento, tais como nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, hematologista, dentista, psicóloga e enfermagem só são disponibilizados em POA. Entendem que é necessário para a eficiência do tratamento aos pacientes hemofílicos que todos também recebam atenção preventiva (profilático) que não funcionam em todos os Municípios de Porto Alegre. Para pacientes do interior, o que acontece é que o tratamento será efetivo quando o Município disponibiliza o transporte dos pacientes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
Procedimento nº 01625.000.795/2018 — Notícia de Fato

até Porto Alegre. Também prestaram informações sobre as consequências para a saúde de doenças como a hemofilia e outras coagulopatias hereditárias, sendo que atualmente há muitas pessoas adultas com CID em razão de sequelas motoras decorrentes da hemofilia. No entanto, as crianças já recebem tratamento diferenciado, tendo em vista que o Governo Federal disponibiliza e o Estado distribui o fator de coagulação para os Hemocentros e para os pacientes que buscam atendimento em Porto Alegre, como já destacado acima. A clínica de hematologia do HEMORGS é referência para tratamento no Estado. Informam também que as famílias precisam receber BPC para poderem cuidar adequadamente das crianças com essa doença, mas não existe previsão legal deste benefício para essa situação. Informam ainda que no Município de Porto Alegre não há concessão de passe livre para tais situações. Entendem adequada a proposta do MP de realizar um evento para discutir o tema com representantes das Secretarias Municipais de Saúde, CREMERS, ANRIGS, FAMURGS, e Federação Brasileira de Hemofilia.

Ao final da audiência, foram determinados os seguintes ENCAMINHAMENTOS:

- a) o MP organizará uma audiência pública para discutir o tema com todos os atores antes mencionados;
- b) para audiência convidará o HEMORGS a fazer a apresentação do problema e sugerir encaminhamentos;
- c) a data sugerida para a audiência pública é mês de março de 2019;
- d) instaure-se Inquérito Civil, com o objetivo de identificar problemas para pacientes hemofílicos e portadores de coagulopatias hereditárias acessarem tratamento profilático adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº 01625.000.795/2018 — Notícia de Fato

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.

Alexandre Sikinowski Saltz,
Promotor de Justiça.

Nome do notificado
cargo, se houver

Roberto Almeida

Gerente P.S. Alameda

Estadual

[Assinatura manuscrita]

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA

Expediente: 795/2018

Data: 03/12/2018

Destacamos que cópia da ata, se solicitada, será enviada para os e-mails identificados de próprio punho pelos participantes relacionados na lista de presença, não se responsabilizando esta Promotoria de Justiça por eventual equívoco na identificação ou erro de grafia na indicação do endereço eletrônico.

Nome:	GESIANE FERREIRA ALMANSA
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Instituição:	HEMORGS
Telefone:	51- 3336 6755
E-mail LEGÍVEL:	gesiane-almanse@saude.rs.gov.br

Nome:	Roberta Fabiana Abbad
Cargo:	Assistente Social
Instituição:	HEMORGS
Telefone:	984068529
E-mail LEGÍVEL:	roberta-abbad@saude.rs.gov.br

Nome:	GIOVANA FECKER DA COSTA DIAZ
Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Instituição:	HEMORGS - Clínica de Hematologia
Telefone:	51 3336 2843
E-mail LEGÍVEL:	giovana-diaz@saude.rs.gov.br

Nome:	Jorge Bussil
Cargo:	Director
Instituição:	SNDSE
Telefone:	51-997129297
E-mail LEGÍVEL:	

Nome:	
Cargo:	
Instituição:	
Telefone:	
E-mail LEGÍVEL:	

Nome:	
Cargo:	
Instituição:	
Telefone:	
E-mail LEGÍVEL:	

Nome:	
Cargo:	
Instituição:	
Telefone/Email LEGÍVEL:	